

Lei nº 27/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:—

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um "crédito Especial" de cruz 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento de despesas com a reforma do prédio do Centro Telefônico e reforma da mesa existente no mesmo Centro, assim como aquisição de móveis e utensílios a ele destinados.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exciso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 2 de Agosto de 1960

Jrêms Vieira

Prefeito Municipal
Publicado nesta data
Natal Favali
Secretario